



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET/UFSCAR - PET/CLAA

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

PET-ES nº 5/2025/PET/CLAA

Graduação: PET: Seleção Discente: Edital de Seleção

Processo Seletivo Discente para ingresso no Grupo PET-BCC (1/2025)

O Grupo PETGrupo do Programa de Educação Tutorial do curso de Bacharelado em Ciência da Computação (PET-BCC), vinculado à Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 976/2010, publicada no D.O.U. em 28/07/2010, páginas 103 e 104, e a Portaria nº 343/2013, publicada no D.O.U. de 25/04/2013 (nº 79, Seção 1, pág. 24), torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Discente para ingresso neste Grupo, para preenchimento das seguintes vagas direcionadas aos(as) alunos(as) de graduação: 4 membros não bolsistas. Vagas adicionais, para bolsistas e não bolsistas, poderão ser incluídas durante a validade do edital, caso haja disponibilidade.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- A. Para ingressar no grupo PET-BCC a pessoa candidata, doravante designada CANDIDATO, deve possuir média ponderada total maior ou igual a 6.0 (seis) e disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais às atividades do grupo.
- B. O(a) aluno(a) bolsista ou não bolsista será desligado(a) do PET se:
 - i. obtiver 2 (duas) reprovações durante seu vínculo com o programa, ou;
 - ii. deixar de cumprir suas atribuições, ou;
 - iii. trancar ou desistir do curso.
- C. As legislações vigentes do PET (Portarias nº 976/2010 e 343/2013) encontram-se no portal do [Ministério da Educação](#). Recomenda-se a leitura para compreensão das regras do programa.
- D. Caso o número de CANDIDATOS aprovados durante o processo seletivo seja maior que o número de vagas, tais CANDIDATOS serão convocados conforme a disponibilidade de vagas, durante a validade do edital, seguindo a ordem de classificação.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- A. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFSCar, campus São Carlos;

- B. Caso o CANDIDATO já tenha tido vínculo com o PET-BCC UFSCar (como bolsista ou não bolsista) e tenha sido desligado do programa, poderá se inscrever novamente no processo seletivo se, e somente se, entre a data do seu desligamento e a inscrição tenha ocorrido a finalização de um semestre letivo com digitação de nota.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- A. As inscrições devem ser realizadas através de preenchimento de formulário no site <https://petbcc.ufscar.br/processoseletivo/2025/1/>, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo I;
- B. Ao efetuar a inscrição, o CANDIDATO declara estar ciente de que deve disponibilizar 20 horas semanais para dedicação às atividades do PET-BCC UFSCar, além de concordar com todos os termos do presente edital e legislações vigentes do PET citadas no item 1.C.
- C. No momento da **convocação** do CANDIDATO que venha a ser aprovado, será requisitado o Histórico Escolar Completo atualizado para verificação da média ponderada total maior ou igual a 6.0 (seis)

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- A. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada para esse fim, composta por:
- i. Tutor(a) atual do PET-BCC, ou membro discente do grupo caso haja impedimento na participação do(a) tutor(a) atual. Esse membro será o presidente da comissão;
 - ii. Discentes membros do PET-BCC, indicados(as) pelos seus pares;

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- A. A seleção será realizada em 3 (três) etapas, sendo atribuída uma nota de 0 a 10 a cada etapa, por cada membro da comissão de avaliação. As notas de todos os membros da comissão tem o mesmo peso.
- i. ETAPA 1: Apresentação individual em vídeo, com tema a ser definido após o encerramento das inscrições. No decorrer desta etapa, será avaliado o desenvolvimento da apresentação nos seguintes quesitos: roteiro, material visual, clareza das falas e organização. Ademais, serão avaliados a desenvoltura do candidato em compartilhar seu conhecimento sobre o tema, engajamento, criatividade e alinhamento com o grupo PET.
 - ii. ETAPA 2: Proposta de um projeto real para o PET-BCC. No decorrer desta etapa, o(a) candidato(a) deve preparar uma proposta de desenvolvimento de um projeto real para ser implementado no âmbito do PET-BCC, e será avaliado com base nos quesitos de qualidade (linguagem clara e organização) do conteúdo demonstrado, criatividade e alinhamento com os pilares do grupo PET. A proposta também será avaliada em uma etapa de arguição, que será realizada juntamente com Entrevista individual (ETAPA 3)
 - iii. ETAPA 3: Entrevista individual. No decorrer da entrevista, serão analisados em cada candidato(a) sua postura e desenvoltura, sua capacidade em transmitir suas ideias e seu alinhamento com os ideais do PET.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- A. Bonificações: Haverá uma política de bonificação de 10% nas notas das etapas para os CANDIDATOS do grupos descritos abaixo:
- i. GRUPO I - pessoas que identificam-se com o gênero feminino;

- ii. GRUPO 2 - pessoas pretas, pardas ou indígenas (ingressante na UFSCar através do grupo de reserva de vagas correspondente ou autodeclaração), pessoas pertencentes às comunidades remanescentes de quilombo (ingressante na UFSCar através do grupo de reserva de vagas correspondente), pessoas com deficiência (ingressante na UFSCar através do grupo de reserva de vagas correspondente), pessoas em vulnerabilidade socioeconômica (ingressante na UFSCar através dos grupos de reserva de vagas para candidatos com baixa renda familiar e/ou bolsista PAE);
- iii. Obs1.: A comprovação de que o CANDIDATO ingressou na UFSCar por reserva de vagas(itens 6.A.ii. GRUPO 2) deve ser feita por meio de declaração emitida pela DiGra, indicando o grupo de reserva de vaga (basta enviar e-mail para a divisão solicitando tal documento).

Obs2.: Caso o CANDIDATO encaixe-se no GRUPO1 e no GRUPO2, a bonificação será de 20%.

Obs3.: O CANDIDATO deve indicar no momento da inscrição o(s) GRUPO(s) que solicita bonificação(ões).

B. A ETAPA 1 é eliminatória. Serão considerados aprovados na ETAPA 1 os CANDIDATOS com média de notas superior a 6.0 (seis), já considerando a aplicação das bonificações (item 6.A). Caso sejam aprovados na ETAPA 1 mais do que 20 (vinte) CANDIDATOS, serão convocados para a ETAPA 2 e ETAPA 3 apenas os 20 (vinte) melhores colocados na ETAPA 1.

C. A média final (MF) será calculada da seguinte forma:

$$MF = (ETAPA\ 1 * 0.3) + (ETAPA\ 2 * 0.3) + (ETAPA\ 3 * 0.4)$$

C. Serão considerados aprovados os CANDIDATOS com MF igual ou superior a 6.0 (seis)

D. Após a finalização das três fases e computadas as bonificações em todas as etapas (item 6.A), os CANDIDATOS aprovados serão classificados de acordo com a MF. As vagas disponíveis no PET-BCC serão atribuídas de acordo com essa classificação final, conforme item 9.A.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A. Caso haja CANDIDATOS com a mesma média final (MF), serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de prioridade:

- i. Maior nota na ETAPA 3;
- ii. Maior nota na ETAPA 1;
- iii. Maior idade do CANDIDATO;

8. RESULTADOS

A. Os resultados referentes a este processo seletivo serão divulgados por email e outros canais do PET-BCC/UFSCar.

9. ATRIBUIÇÃO DE VAGAS E BOLSAS

A. A atribuição das vagas do PET-BCC seguirá a ordem de classificação final. Dentre os CANDIDATOS convocados, serão seguidos os seguintes critérios para a alocação de bolsas:

- i. As bolsas serão prioritariamente distribuídas para os(as) ingressantes dos grupos de vulnerabilidade social do SiSU e/ou bolsistas do PAE;

- ii. Em ordem decrescente de classificação, serão atribuídas, em sequência, as vagas remanescentes de bolsista e não bolsista.
- B. É vetado o acúmulo de bolsas, vínculos empregatícios ou estágios durante a participação como membro do grupo PET-BCC. A única exceção são bolsas de caráter socioeconômico, como as de moradia ou alimentação.
- C. A cada vaga aberta na categoria bolsista, um(a) aluno(a) não bolsista que estiver vinculado(a) ao PET-BCC é convidado(a) a tornar-se bolsista, respeitando a prioridade e ordem de classificação descritas neste item. Após o preenchimento da vaga de bolsista, convoca-se o(a) próximo CANDIDATO aprovado ainda não convocado para assumir a vaga na categoria não-bolsista, seguindo a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I.
2. O recurso deverá ser encaminhado por escrito à comissão de seleção no prazo fixado pelo anexo I.
3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4. O texto deve ser digitalizado e enviado para o email petbcc@ufscar.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O CANDIDATO selecionado deverá iniciar suas atividades imediatamente após sua convocação para assegurar sua condição de bolsista ou não bolsista.
2. A inscrição do CANDIDATO implica na aceitação dos termos do presente edital.
3. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e possui validade de 1 ano.

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

Entre 04/08/2025 E 25/08/2025 Inscrições

Dia 26/08/2025 Divulgação para os inscritos do enunciado da Etapa 1

Envio até 07/09/2025 ETAPA 1 – Apresentações individuais em vídeo

16/09/2025 Divulgação do Resultado preliminar da ETAPA 1

18/09/2025 Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção
(ETAPA 1)

22/09/2025	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção (ETAPA 1)
22/09/2025	Divulgação do Resultado final da ETAPA 1
23/09/2025	Divulgação de datas e horários para arguição da ETAPA2 e ETAPA 3
Envio até 05/10/2025	ETAPA2 - Proposta de um projeto real para o PET-BCC
Entre 06/10/2025 e 10/10/2025 ETAPA 3 – Entrevistas individuais e arguição da ETAPA2	
14/10/2025	Divulgação do resultado preliminar
16/10/2025	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção
20/10/2025	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção
21/10/2025	Divulgação da classificação final

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas, em virtude do número de inscritos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET/UFSCar.

São Carlos, 10 de julho de 2025.

Renato Bueno
Tutor do Grupo PET-BCC



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bueno, Tutor(a)**, em 15/07/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1914897** e o código CRC **A3CBC566**.

